



Município de

Lebon Régis

Secretaria de Administração e Finanças

Coração do Contestado



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS torna público, a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018, conforme segue:

Recurso 01 – Candidato de Inscrição nº 846613

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) requer revisão da sua nota da prova objetiva. A pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviado ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação. Cabe ainda esclarecer que a correção das provas é realizada através de sistema eletrônico e não serão atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

Recurso 02 – Candidato de Inscrição nº 874072

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) requer pontuação na prova de títulos, alegando que enviou a documentação dentro das normas do edital. Vale ressaltar que o Histórico Escolar do Ensino Médio – MAGISTÉRIO e a comprovação de curso de formação continuada encaminhado pelo(a) candidato(a) não prevê pontuação no edital. Conforme tabela constante no item 8.2 do edital, somente serão pontuados os certificados de doutorado, mestrado, especialização e diploma de licenciatura plena na área de atuação.

Prefeitura Municipal de Lebon Régis, 02 de março de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

